



PA26495 - 13/13/22/12

## **DOCUMENTO DE SÍNTESE**

**AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA (AfHA)  
REUNIÃO DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE AS  
MODALIDADES DE OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA  
AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA**

**20 -21 de maio de 2020, Addis Abeba, Etiópia**

## 1.0. ANTECEDENTES

Recorde-se que a Assembleia da União Africana, na sua **Decisão Assembly/AU/Dec.604 (XXVI) de 30 de Janeiro de 2016**, apelou à criação de uma Agência Humanitária Africana (AHAf), para impulsionar a acção humanitária em África. Na mesma Decisão, a Assembleia solicitou à Comissão a realização de um estudo sobre as modalidades de operacionalização da Agência, considerando as suas exigências estruturais e institucionais, as suas implicações financeiras e jurídicas. Consequentemente, o estudo foi lançado em Outubro de 2018.

As constatações preliminares e as recomendações do estudo foram revistas numa reunião de peritos independentes e dos Estados-membros, que se realizou em Joanesburgo, de 15 a 17 de Abril de 2019. O relatório foi subsequentemente submetido à 3ª Sessão do CTE em Migração, Refugiados e Deslocados Internos, realizada de 7 a 8 de Novembro de 2019, em Adis Abeba, Etiópia.

Ao tomar nota do relatório, a 3ª Sessão do CTE de Migração, Refugiados e Deslocados Internos na sua Decisão aprovou a convocação de uma Sessão Extraordinária do CTE em Migração, Refugiados e Deslocados Internos em de 2020, para validar e adoptar o relatório antes da sua apresentação à Cimeira Ordinária de de 2020.

O CTE encarregou ainda a Comissão da UA de convocar uma reunião de validação do Relatório do Consultor e de redigir o Estatuto da AFHA e de o submeter à Sessão Extraordinária do Comité Técnica Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos e à 37ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2020; para apreciação e adopção final, abrindo caminho para o lançamento da Agência no final deste ano. A reunião de validação dos Peritos dos Estados-membros está agora agendada para Março de 2020.

Por outro lado, a 36ª Sessão do Conselho Executivo na sua Decisão **EX.CL/Draft/Dec.2 (XXXVI)** adoptada em 5-6 de Fevereiro de 2020, em Adis Abeba, Etiópia, apelou ainda à Comissão da UA para acelerar o processo de operacionalização do AfHA de modo a responder aos desafios humanitários no Continente, e **SOLICITA** à Comissão que apresente um relatório sobre os progressos alcançados na próxima 37ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

## 2.0. MANDATO PARA UMA AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA

A União Africana e a sua predecessora há muito que procuram uma forma eficaz de lidar com as crises humanitárias no continente. O Acto Constitutivo da UA toma nota do facto de que o flagelo dos conflitos em África constitui um grande obstáculo ao desenvolvimento socioeconómico e à transformação do continente. Reconhece também a necessidade de promover a paz, a segurança e a estabilidade como pré-requisitos para a concretização da agenda de desenvolvimento e integração a longo prazo de África.

A razão de ser da Agência baseia-se na Posição Comum Africana de 2016 sobre a Eficácia Humanitária em África. Neste documento, a fundamentação para uma Agência Humanitária Africana foi amplamente aceite pelos líderes africanos. A parte relevante é a seguinte:

A Assembleia observou a necessidade imperativa de uma arquitectura continental apropriada com vista a responder e coordenar eficazmente as crises humanitárias no continente, como base para o papel de liderança da UA. Observamos particularmente que a inexistência de uma tal estrutura humanitária continental tem impedido uma acção humanitária eficaz.

Para alcançar este objectivo, a Assembleia aprovou o lançamento de uma Agência Humanitária Africana para promover a agenda continental de acção humanitária, com a devida consideração pelas suas implicações legais, estruturais e financeiras. Que a Agência seja o pilar institucional de África no tratamento das deslocações forçadas no continente, dando efeito ao objectivo da centralidade dos Estados africanos na acção humanitária no continente.

Enquanto adoptava a criação de uma **Agência Humanitária Africana**, a Assembleia apelou para que a nova arquitectura fosse sustentada por princípios de pan-africanismo e valores comuns africanos, e mecanismos regionais e nacionais, e fosse financiada com os recursos próprios de África.

Com a adopção da criação de uma **Agência Humanitária Africana**, a Assembleia sublinhou a necessidade da nova arquitectura ser "*...ancorada em mecanismos regionais e nacionais e financiada com recursos próprios de África e fundada em princípios de Pan-africanismo e Valores Partilhados Africanos...*". Para alcançar estes objectivos, o projecto dá ênfase à responsabilidade primária dos Estados como principais motores da acção humanitária em África. O objectivo é alcançar uma acção humanitária eficaz que seja adequada aos objectivos e enfrente os desafios futuros. A operacionalização da Agência é, portanto, concebida como um passo necessário e de acordo com o roteiro de 10 anos que se pretende como um período de transição destinado à alcançar a eficácia humanitária no continente.

### **3.0. OBJECTIVOS DA AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA**

Espera-se que a Agência aborde as questões transversais relacionadas com a Situação Humanitária em África. A Agência terá os seguintes (quatro) Objectivos estratégicos:

- a. Prever situações que possam resultar em crises humanitárias através de sistemas de alerta precoce;
- b. Prevenir os efeitos adversos das crises humanitárias através da abordagem das causas profundas;
- c. Assegurar uma resposta atempada e eficaz com a criação e o reforço das capacidades dos mecanismos continentais, regionais e nacionais;
- d. Conceber estratégias de adaptação e resiliência aos níveis nacional e local visando uma resposta eficaz às crises humanitárias.

#### **4.0. OBJECTIVO DA REUNIÃO DE VALIDAÇÃO**

A Comissão da UA convocará uma reunião de Peritos dos Estados-membros com experiência em questões jurídicas e humanitárias para validar o relatório do consultor sobre as modalidades para a operacionalização de uma **Agência Humanitária Africana**.

A Reunião de Peritos dos Estados-membros servirá para:-

- Validar o Relatório sobre as modalidades de operacionalização da Agência;
- Rever e validar a implicação estrutural e financeira da Agência;
- Analisar e validar o Projecto de Estatuto da AfHA;
- Obter a opinião dos Estados-membros sobre a arquitectura institucional (concepção), financiamento, viabilizadores legais e funções da AFHA;
- Recomendar um roteiro para a sua operacionalização imediata aos níveis continental, regional e nacional.

#### **5.0. RESULTADOS PREVISTOS**

Um Relatório validado pelos Estados-membros concernente à: arquitectura institucional, jurídica, funções, ligações e financiamento da AfHA, e um Roteiro com as etapas claras para a operacionalização imediata da Agência.

#### **6.0. PARTICIPANTES**

A reunião contará com a presença de um Perito de cada Estado-membro da UA. Outros participantes compreenderão peritos dos órgãos da UA, departamentos da CUA, Comunidades Económicas Regionais (CER), PAM, UN-OCHA e ACNUR,

Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Mundial, entre outros.

**7.0. Para mais Informações, poderão contactar:**

- Sr. Olabisi Dare – Chefe de Divisão - [DareO@africa-union.org](mailto:DareO@africa-union.org)
- Sr.Wafula Renny Mike- Gestor de Políticas - [WAFULAR@unhcr.org](mailto:WAFULAR@unhcr.org)
- Sr.Joseph Maada- Gestor de Políticas (Jnr) - [josephsoyei6@gmail.com](mailto:josephsoyei6@gmail.com)

**Para Questões Administrativas**

- [Sr. Frehiwot Kebede - Auxiliar de Projecto - FrehiwotK@africa-union.org](mailto:FrehiwotK@africa-union.org)
- [Sr.Eyob Assegedew - Auxiliar de Projecto - EyobA@africa-union.org](mailto:EyobA@africa-union.org)